



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.728 - 12/07/2018**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 ..... R\$173.679,07

#### **PROCURADORIA JURÍDICA**

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91..... R\$ 10.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.93 ..... R\$ 15.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 ..... R\$ 3.500,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL..... R\$207.179,07**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.0412.364.9014.2.414.000.3.3.90.39 ..... R\$ 15.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R\$ 9.679,07

02.07.08.482.9021.1.173.000.4.4.90.51 ..... R\$ 50.000,00

02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 ..... R\$114.000,00

Sub-total ..... R\$173.679,07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.52 ..... R\$ 13.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL: ..... R\$207.179,07**

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de julho de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal





# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

## **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.728 de 12/07/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de julho de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**

